

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF
À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
(PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS)**

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca -SAMAP**

A **Prefeitura Municipal de Jaguaribe** pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Senador Fernandes Távora S/N Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei 14.628/2003, e pelo Termo de Adesão Nº 00920/2022, Plano Operacional nº 05720-2026-2306900 e Proposta de Participação nº 02597-DS-05720-2026-2306900, conforme portaria SESAM/MDS de nº 81 de 02 de Julho de 2026 que estabelece meta e limites financeiros através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate e Fome-MDS vem, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca -SAMAP**, realizar Chamada Pública Nº 02/2026 para aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, tendo com período de execução de 02 de Julho de 2026 á 02 de Julho de 2027.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Os preços foram definidos conforme resolução nº 02 de 15 de julho de 2023 e resolução nº03 de 05 de setembro de 2023, expedida pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sendo adotada a Tabela de Preços da CONAB Ceará – 2026.

Nº	Item	Unid	Valor Unitário R\$	Quantidade Kg	Valor Total R\$
1.	Abobora (Jerimum) de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação. Isenta de sujidades e objetos estranhos	Kg	R\$ 4,57	199	R\$ 909,43
2.	Banana Prata- Em pencas, de primeira qualidade, tamanho médio 150g cada e coloração uniforme, com polpa firme e intacta,devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulso.	Kg	R\$ 5,38	600	R\$ 3.228,00
3.	Batata Doce- lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades,	Kg	R\$ 4,08	300	R\$ 1.224,00

	isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem				
4.	Feijão - Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	R\$ 5,01	600	R\$ 3.336,00
5.	Goiaba - De 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, apresentando tamanho de médio a grande, pesando em média de 100g (10g pra mais ou pra menos), isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	R\$ 5,49	400	R\$ 2.196,00
6.	Macaxeira- Raiz de mandioca com casca - de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Kg	R\$ 5,28	401	R\$ 2.117,28
7.	Mamão-Fresco. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassados ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	R\$ 4,72	399	R\$ 1.883,28

8.	Manga-rosa de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânica, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho médio	Kg	R\$ 6,45	302	R\$ 1.947,50
9.	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi- , tipo natural, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas camosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da 06 entrega, acondicionado em sacos plásticos atoxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Kg	R\$12,46	600	R\$ 7.476,00
10.	Polpa de Fruta Sabor Caju- , tipo natural, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas camosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da 06 entrega, acondicionado em sacos plásticos atoxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Kg	R\$ 9,78	520	R\$ 5.085,60
11.	Polpa de Fruta Sabor Manga tipo natural, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de	Kg	R\$ 9,19	600	R\$ 4.514,00

	frutas camosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da 06 entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Center na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.				
12.	Polpa de Fruta Sabor Acerola tipo natural, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas camosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da 06 entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Center na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Kg	R\$ 13,42	600	R\$ 8.052,00
13.	Polpa de Fruta Sabor Goiaba tipo natural, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas camosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da 06 entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos	Kg	R\$ 9,61	600	R\$ 5.766,00

	pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Center na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (service de atendimento ao consumidor), Temperatura de recebimento de -10 a -18°C.				
14.	Carne Suína de primeira- Carne de primeira qualidade, cortadas, congelados, com cor, cheiro e odor próprios. Isenta de ossos e cartilagens. Acondicionada em filme PVC ou embalagens de plástico atóxico devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade, pesando 1 KG. Deve constar o numero de inscrição do S.I.M, S.I.E ou S.I.F.	Kg	R\$ 21,71	750	R\$ 16.282,50
15.	Ovo de galinha- Ovo de galinha, tamanho padrão médio. De 1 qualidade, higienizado, com boa aparência, sem manchas ou fragmentos de colheita recente. Separadas por bandejas e filmes plásticos, transparentes e atóxico, embalagens limpas e secas sem ser violadas. Deve conter o S.I.M, S.I.E ou S.I.F.	Dz	R\$ 10,12	350	R\$ 3.542,00
16.	Ovo de galinha caipira- Ovo de galinha caipira, tamanho padrão médio. De 1 qualidade, higienizado, com boa aparência, sem manchas ou fragmentos de colheita recente. Separadas por bandejas e filmes plásticos, transparentes e atóxico, embalagens limpas e secas sem ser violadas. Deve conter o S.I.M, S.I.E ou S.I.F.	Dz	12,83	350	R\$ 4.490,50
17.	Queijo de Coalho (leite de vaca)- Fabricado com leite pasteurizado com teor de g gordura na faixa de 3,2 a 3,4%, Cloreto de cálcio solução 40% 40ml para 100 litros de leite coalho liquido, na dose de 25 a 30ml para cada 100 litros de leite salgado em salmoura. Fermento láctico mesofílico dosagem de 1,5% sobre o volume de leite ou fermento para uso direto. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra de 1.000g, na	Kg	R\$ 34,36	520	R\$ 17.867,20

	embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.. Deve conter o número de inscrição do S.I.M, S.I.E ou S.I.F				
18.	Filê de Tilápia – Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em 1 kg, em camadas separadas por plástico transparente por filmes plásticos, transparentes e atoxos, acondicionados em embalagem que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência e com validade de 120 dias. Deve conter S.I.M, S.I.E e S.I.F	Kg	R\$ 46,43	500	R\$ 23.21500
19.	Carne Bovina sem osso (de Primeira) – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO EMBALADO PADRÕES – Formatos da embalagem De acordo com o formato do produto – Pesos da embalagem primária De acordo com a especificação do cliente (aproximadamente 10 Kg) – IDENTIFICAÇÕES DA EMBALAGEM – Legibilidade Adequada– S.I.M, S.I.E ou S.I.F – Data e ou lote Conforme requisito legal– Inscrições Legais– Descrição do produto Carne Congelada de Bovino sem Osso — Material de embalagem Polietileno liso sem pigmentação–	Kg	R\$ 36,69	470	R\$ 17.244,30
20.	Mel de Abelha –Sachê de 0,5g, com cor característica de acordo com a floração, com prazo de validade de 6 meses. Necessário Conter S.I.M, S.I.E ou S.I.F.	Kg	R\$ 54,54	250	R\$ 13.635,00
21.	Melancia Casca verde com riscas brancas - interior avermelhado. Manter temperatura aos 22 graus.	Kg	R\$ 3,01	170	R\$ 511,70
22.	Galinha (caipira), abatida congelada, novas, com cheiro característico, sem limosidade. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deve apresentar validade mínima de 06	Kg	R\$ 20,97	605	R\$ 12.686,85

	meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada.				
23.	Carne Caprina- Primeira-de primeira qualidade. Corte Inteiro. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada	kg	R\$ 34,20	500	R\$ 17.100,00
	VALOR TOTAL				R\$ 174.980,74

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no critério 5 deste edital e a quantidade de agricultores a participarem do referendo programa deve ter a orientações e decisão técnica da Equipe do PAA e crivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

2.3. No ato da inscrição os agricultores já devem levar amostragem do produto (01 quilo) de cada alimento inscrito na ficha de inscrição, a não apresentação da amostragem do produto desclassifica o agricultor de todo o processo.

3. Dos Prazo para Apresentação de Propostas e demais datas:

- Os agricultores individuais, grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **18 de Setembro de 2026 a 25 de Setembro de 2026 no horário de 07:00 as 12:00h (Segunda a sexta feira)** na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca- SAMAP na Coordenadoria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com sede à Avenida 8 de Novembro S/N- Centro.
- Dia 18/09/2026 a 25/09/2026 divulgação ampla do edital em todos os meios de comunicação do município, grupos de WhatszApp, diário oficial do município, site, rádio local, ofícios enviados as secretarias e repartições do município.
- No dia 28 de Setembro de 2026 (Segunda Feira) –Divulgação de todos os agricultores inscritos;
- No dia 29 Setembro de 2026 (Terça Feira) Reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para validação da relação de agricultores habilitados;
- No dia 30 de Setembro de 2026 (Quarta Feira) Interposição de recurso, análise e divulgação dos recursos e agricultores selecionados oficialmente.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)- Apresentar originais na hora para conferência e autenticidade;
- b. Uma foto 3x4;
- c. Folha Resumo com número do NIS;
- d. Cópia da DAP/CAF e extrato da DAP/CAF válida;
- e). Comprovante de residência;
- f). Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo anexo II;
- h) Para produtos de origem animal, processados estes devem dispor do SIM Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal; e Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.
- i) No ato da inscrição os agricultores já devem levar amostragem do produto (01 quilo) de cada alimento inscrito na ficha de inscrição, a não apresentação da amostragem do produto desclassifica o agricultor de todo o processo.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) agricultor familiar que participou ou participa do PAA no Município em termos de adesão encerrados em 2025/2026, mas que tenham sua produção própria como agricultor familiar. Agricultores Jovens;	Agricultor Individual	10
2	Grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico.	1.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	9
3	Gênero	2.a) Mulheres trabalhadores rurais pronafianos	Agricultor Individual	8

4	Agricultores familiares	4.a) Agricultores Jovens idade 18 a 29 anos	Agricultor familiar individual	7
---	-------------------------	---	--------------------------------	---

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

5.3 Em caso de empate será classificado aquele agricultor que possua maior idade.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)- PAA situada a Avenida 8 de Novembro S/N, de Segunda a Quarta Feira no horário de 7:30 as 11:00h a Coordenação da Central de Recebimento, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA através de carro exclusivo disponibilizado pela gestão local que deverá está disposição e ser exclusivo neste momento para transporte de alimentos somente do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado após a confirmação do recebimento dos produtos junto ao PAA.

7.2 Após a Coordenação do PAA atestar recebimento dos produtores junto ao SISPAA e missão da nota fiscal e registro no SISPAA, o pagamento será liberado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, da Família e Combate a Fome. Em até 10 (dez) dias, creditando os valores junto ao cartão liberado pelo PAA e Banco do Brasil, tendo como beneficiário o Produtor Rural devidamente cadastrado.

8. Dos alimentos processados:

8.1 O produto polpa de fruta deve possuir registro no Mapa/ e registro de inspeção regional ou estadual e obedecer as normativas vigentes conforme orientações dos órgãos competentes registro no SIM/SIF.

10. Disposições Gerais

10.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SAMAP**. no horário de 7:00 as 13:00h de segunda a sexta-feira;

10.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

10.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Equipe Técnica do PAA, quando da conclusão do processo de seleção.

10.4 A relação dos alimentos e quantidades especificadas na tabela poderá sofrer alterações nos itens e quantidades, não sendo obrigatoriamente o seu fornecimento conforme especificado na tabela, conforme sazonalidade dos produtos.

10.5 Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Jaguaribe-CE, 18 de Setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alexandre Gomes Diógenes
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO MENDES DE SOUSA
Data: 18/09/2026 11:29:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ricardo Mendes de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO LUCAS RAMOS SILVA
Data: 18/09/2026 11:24:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Lucas Ramos Silva
Coordenador do PAA

Anexo I
Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores
Individuais

Foto 3X4

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº 02597-DS-05720-2026-2306900			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço			
3. Município; Jaguaribe-CE			
4. CEP. 63475-000		5. Fone:	
6. Nº da CAF	7. CPF.	Nº do NIS	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade total para o período (kg)	4.Periodicidade de entrega
	KG		
	KG		
	KG		
	KG		

Assinatura do Agricultor

Assinatura do Técnico que recebeu a documentação

Jaguaribe-CE, ____ de ____ 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026-PAA MUNICIPAL

Eu, _____,
Portador do CPF nº _____, DAP nº _____ declaro,
para os fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente da minha
própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de produtor produtos
não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Jaguaribe-CE, ____ de _____ 2026.

Assinatura do Agricultor

**PROTOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE AGRICULTORES CONFORME
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF
À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
(PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS)**

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca -SAMAP

A **Prefeitura Municipal de Jaguaribe** pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Senador Fernandes Távora S/N Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei 14.628/2003, e pelo Termo de Adesão Nº 00920/2022, Plano Operacional nº 05720-2026-2306900 e Proposta de Participação nº 02597-DS-05720-2026-2306900, conforme portaria SESAM/MDS de nº 81 de 02 de Julho de 2026 que estabelece meta e limites financeiros através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate e Fome-MDS vem, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca -SAMAP**, realizar Chamada Pública Nº 02/2026 para aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, tendo com período de execução de 02 de Julho de 2026 á 02 de Julho de 2027.

**ASSINATURA DOS AGRICULTORES INSCRITOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA
002/2026 -QUE REALIZARAM ENTREGA DOCUMENTOS E AMOSTRA DOS PRODUTOS.**

Nº	ASSINATURA	TELEFONE
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		
43.		
44.		
45.		
46.		
47.		
48.		
49.		
50.		
51.		
52.		
53.		
54.		
55.		

56.		
57.		
58.		
59.		
60.		
61.		
62.		
63.		
64.		
65.		
66.		
67.		
68.		
69.		
70.		
71.		
72.		
73.		
74.		
75.		
76.		
77.		
78.		
79.		
80.		